


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 110/2024

22 de outubro de 2024

Processo nº 23117.070626/2024-57

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
AMUR - AÇÕES PARA MULHERES RURAIS - PEIC 2024
REPUBLICAÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **AMUR - Ações para Mulheres Rurais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Nutrição	01	UFU (Campus Glória e Umarama) e propriedades rurais

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos especificados a partir do 5º (quinto) período.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos(as) bolsistas poderão ser realizadas dentro e fora do horário comercial (vide ANEXO II), preferencialmente, mas não exclusivamente, às quartas-feiras à tarde, e nas sextas e sábados durante o dia todo;
- 3.2.2. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências;
- 3.2.4. O(a) candidato(a) deverá dispor de conta própria, gratuita e pública no aplicativo instagram, com endereço preenchido no formulário de cadastro (ANEXO III). A conta deverá ter de mais um ano de atividade com postagens diversificadas nas diferentes modalidades do aplicativo (feed, reels, storys e destaques);

3.2.5. O(a) candidato(a) deverá dispor de conta própria gratuita no aplicativo canva para realização da avaliação com atividades pessoais arquivadas no momento da avaliação, o e-mail de login deverá ser indicado no formulário de cadastro (ANEXO III). A conta deverá ter mais de um ano de atividade com postagens diversificadas nas diferentes modalidades do aplicativo (feed, reels, storys e destaques), ao longo desse período.

3.2.6. O(a) candidato(a) deverá dispor de e-mail @ufu.br para login no wi-fi institucional para realização da avaliação a ser indicado no formulário de cadastro (ANEXO III). No momento da avaliação o(a) candidato(a) deverá ter ciência de sua senha para autenticação no wi-fi institucional;

3.2.7. O(a) candidato(a) deverá possuir pelo menos uma atuação em atividade de extensão dentre as atividades descritas dessa natureza no ANEXO V, sendo realizadas pelo menos uma das atividades dentro dos itens 4, 9 ou 12.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por formulário eletrônico.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo formulário eletrônico:** <https://forms.gle/92mfdKgVTBYKB4g28>

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula atualizado.

4.2.2. Histórico escolar válido atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae modelo Lattes.

4.2.7. ANEXO V preenchido com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de intenções descrevendo sua motivação para participar do projeto. (No máximo 20 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12).

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Coeficiente de rendimento acadêmico, avaliação, entrevista e análise de currículo. A avaliação e entrevista serão previamente agendadas por whatsapp e/ou e-mail, para os(a) classificados(as) na 1ª fase para serem realizadas nas datas especificadas no cronograma (item 10).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise dos pré requisitos (item 3), da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto e os pré-requisitos gerais e específicos solicitados;

8.2. Para os(as) candidatos(as) aprovados na análise preliminar será realizada uma seleção em quatro etapas, assim descritas:

8.3. **Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral:** Será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU.

8.4. **Entrevista:** A entrevista será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por dois docentes gestores do projeto em data descrita no Cronograma (item 10). Para a realização da entrevista serão distribuídos 100 pontos por avaliador conforme os seguintes critérios:

- 8.4.1. Conhecimento da área de atuação do AMUR. (20 pontos)
- 8.4.2. Capacidade de expressão oral. (20 pontos)
- 8.4.3. Disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão e trabalhar em grupo. (20 pontos)
- 8.4.4. Experiência com rede sociais e atividades criativas. (20 pontos)
- 8.4.5. Defesa do currículo e da carta de intenções. (20 pontos)
- 8.4.6. A nota final da entrevista será a soma da média da pontuação de cada membro da Comissão de Avaliação para cada item acima estipulado.

8.5. **Avaliação :** Será dado um tema para realização de uma postagem no formato do aplicativo instagram utilizando o aplicativo canva em um laboratório de informática da Universidade Federal de Uberlândia no Campus Glória, na data descrita no Cronograma - item 10 . O(a) aluno(a) deverá possuir a conta própria no site canva para acesso e utilização, na modalidade gratuita. Serão considerados para essa atividade:

- 8.5.1. Cumprimento do tempo para a atividade (25 pontos);
- 8.5.2. Cumprimento do objetivo dentro da proposta de atuação do AMUR (25 pontos);
- 8.5.3. Diversidade de utilização de recursos da plataforma (25 pontos);
- 8.5.4. Clareza na transmissão do objetivo proposto (25 pontos);

8.5.5. Ao final da avaliação o trabalho realizado pelo(a) candidato(a) será enviado ao e-mail **elenice@ufu.br** em formato PDF padrão, e o(a) candidato(a) abre mão de direitos autorais sobre a arte produzida durante a avaliação. A nota final da avaliação será a soma da média da pontuação de cada membro da Comissão de Avaliação para cada item acima estipulado;

8.6. **Análise do currículo:** Para a realização da avaliação do currículo será computado a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) a partir da tabela do Anexo V e sua pontuação final no currículo será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$CL = 60 + \left(\frac{PT}{MPT} \times 40 \right)$$

8.6.1. onde **PT** representa a pontuação total do(a) candidato(a) e **MPT** representa a maior pontuação total entre todos(as) os(as) candidatos(as) nas atividades da tabela do Anexo V

8.7. A nota de cada candidato(a) será calculada da seguinte forma: $NF = (C+E+A+CL) / 4$, onde C representa o CRA Geral do(a) candidato(a), E representa a nota da entrevista, A representa a nota da avaliação e CL apresenta a nota da análise do currículo lattes. Os(as) candidatos(as) que obtiverem $NF < 60$ serão considerados(as) desclassificados(as).

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **elenice@ufu.br**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/10/2024 a 13/11/2024
Inscrições	25/10/2024 a 13/11/2024
Análise documental	14/11/2024
Entrevista	18/11/2024
Avaliação	20/11/2024
Resultado parcial	21/11/2024
Recebimento dos Recursos	22/11/2024
Resultado Final	25/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**
12.1. E-mail: elenice@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 24/10/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5815316** e o código CRC **F12F939C**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A participação ativa das mulheres rurais tem crescido mas ainda é muito pequena em relação à participação masculina nas atividades rurais. Uma parte significativa da atuação da mulher no campo é seu trabalho nos quintais produtivos, que tem potencial de melhorar a segurança alimentar da família e promover a mulher a gestora da qualidade dos seus produtos e sua comercialização, valorizando e direcionando essa atividade. Dessa forma, o objetivo deste projeto é a promoção de segurança alimentar e nutricional com melhoria da qualidade de vida da mulher gestora da propriedade do tipo agricultura familiar através da orientação técnica e aproximação desta com novos mercados onde poderá introduzir os produtos oriundos da sua atividade. Este trabalho será desenvolvido através da visita e conhecimento de mulheres com o perfil em cooperativas de assentamento rural no município de Uberlândia e seleção de duas propriedades para realizar o diagnóstico e sugerir modificações que permitam melhorar a segurança nutricional da família e organizar o excedente de produção para que seja aplicado boas práticas de produção e facilite a inserção em novos mercados, valorizando os produtos da unidade rural.

JUSTIFICATIVA: A participação ativa das mulheres rurais tem crescido mas ainda é muito pequena em relação à participação masculina nas atividades rurais. EMBRAPA, MAPA e IBGE (Embrapa, 2020) compilaram os dados do Censo Agropecuário 2017 com foco nas mulheres rurais, relatando que de 5,07 milhões de estabelecimentos rurais no Brasil, 4,1 milhões são dirigidos por homens, enquanto que 947 mil são dirigidos por mulheres, ou cerca de 19%. Na região sudeste, 136 mil estabelecimentos rurais, ou 14%, são dirigidos por mulheres, sendo que dos produtores rurais associados às cooperativas, apenas 8,6% são mulheres. Em relação às informações técnicas, apenas 9,6% das mulheres obtém essas informações em reuniões técnicas e seminários, enquanto que 8,8% obtém via internet e 31% não obtém informações, ante 14,3; 12,9 e 25% dos homens respectivamente.

Em relação aos dados da mesma estatística para a cidade de Uberlândia, há 2.706 estabelecimentos agropecuários registrados e nestes 475 são geridos por mulheres enquanto que 2190 são geridos por homens. Tais dados estabelecem uma relação de 17% de estabelecimentos dirigidos por indivíduos do sexo feminino e 81% de estabelecimentos dirigidos por indivíduos do sexo masculino, mantendo assim conformidade com a proporção observada para o país e o estado citadas anteriormente (IBGE, 2017).

O reconhecimento da atividade rural da mulher só ocorreu após a constituição de 1988, em que a mulher rural recebeu o estatuto de produtora rural, o que lhe possibilitou acesso aos direitos trabalhista (Arzabe, Costa, 2018). Mesmo após esse reconhecimento, as dificuldades de acesso das mulheres à crédito específico, direito de título de propriedade, programas de cooperativismo e assistência técnica se mantiveram, levando ao movimento da Marcha das Margaridas no ano de 2000, se tornando a maior manifestação nacional de mulheres rurais (Brito, 2020). Nesta manifestação as mulheres não se restringiram à exigir visibilidade nas políticas agrárias e agrícolas, mas também reivindicavam direitos básicos de trabalhadoras.

As mulheres, mesmo quando ocupadas no mercado de trabalho, continuam se responsabilizando pelo trabalho doméstico não remunerado, que é o trabalho do lar, para os filhos e para a família, o que leva à chamada de dupla jornada (Embrapa, 2017, Brito, 2020). Muitas vezes, além das atividades realizadas em campo, a mulher também é responsável pela transformação dos produtos, como produção de queijos, geleias e outros produtos, assim como sua comercialização, dando a ela a característica de gestora das atividades, muitas vezes não reconhecida por ela mesma.

OBJETIVOS:

GERAL: Promoção de segurança alimentar e nutricional com melhoria da qualidade de vida da mulher gestora da propriedade do tipo agricultura familiar através da orientação técnica e aproximação desta com novos mercados onde poderá introduzir os produtos oriundos da sua atividade

ESPECÍFICOS

promoção da autonomia da mulher rural frente à gestão do sua propriedade rural;

- organização da potencialidade dos recursos já existentes na propriedade rural visando segurança alimentar (subsistência da família) ;
- organização dos excedentes produzidos para serem comercializados pela mulher gestora rural, introduzindo neste aspectos as boas práticas de fabricação dentro do contexto da agricultura familiar;
- melhoria dos índices produtivos da propriedade rural em relação aos produtos de origem animal e vegetal dentro do diagnóstico avaliado na propriedade;
- promover a possibilidade de inserção de novos negócios para a produtora, considerando a formalização da atividade e adequação à sustentabilidade ambiental, social e financeira;
- promover a melhoria da qualidade de vida da produtora rural através da melhoria da renda de sua propriedade, aliada aos demais objetivos desta proposta
- promover o crescimento do aluno ao desenvolver suas habilidades técnicas a partir da atuação multidisciplinar em uma realidade específica, aliada ao desenvolvimento do seu olhar humano para os desafios que serão encontrados dentro da realidade relatada, na execução das atividades;
- trazer visibilidade ao tema através da publicação dos resultados e de artigos e informações sobre o tema e sobre as atividades desenvolvidas;
- promover uma ponte entre as políticas públicas já existentes que se relacionam às necessidades de saúde específicas da mulher como prevenção ao câncer de mama ou identificar as necessidades para que se possa buscar parcerias dentro da UFU e/ou outros parceiros para o atendimento ou encaminhamento de assistência nesse segmento

PERFIL DO BOLSISTA:

- * Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- * Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- * Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- * Ter interesse e disposição para trabalhar com as ações e o público do projeto;
- * Ser criativo(a) no desenvolvimento de atividades referentes às redes sociais;
- * Ser capaz de tomar iniciativa e resolver problemas de forma antecipada e autônoma;
- * Ter empenho e agir com motivação, cumprindo prazos e compromissos e se responsabilizando por seus atos.
- * Demonstrar vontade de aprender e agir com simplicidade, com os parceiros do projeto e o público alvo, não agindo com prepotência, principalmente em relação ao conhecimento técnico.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- * Construir e gerenciar o perfil do AMUR nas redes sociais, sob orientação da coordenação geral do núcleo;
- * Criar conteúdo informativo e compartilhável nas redes específicas para dar visibilidade às ações do AMUR e área de atuação do núcleo;
- * Manter a comunicação do AMUR com o público externo e interno da UFU através da rede social e outras mídias digitais;
- * Participar de todas as atividades do núcleo, como visitas à campo, reuniões, eventos, cursos, recomendações técnicas a serem definidas pelo núcleo em cada propriedade atendida, respeitando as suas especificidades e outras atividades não previstas, dentro das atribuições do AMUR;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do(a) aluno(a) nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação

AValiação:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V PONTUAÇÃO CURRÍCULO

FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A)
CANDIDATO(A)

Nome do candidato(a)					
Matrícula		E-mail			
Identidade (RG)		CPF			
O(a) candidato(a) deverá necessariamente:					
1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.					
2. Anexar os documentos comprobatórios seguindo a mesma ordem indicada a seguir, além dos documentos exigidos pelo edital.					
3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação.					
4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da tabela.					
Item/Atividade	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo no item	Pontuação no item	Coluna de conferência pela comissão (não preencher)
1. Atividades formativas: Iniciação científica (IC); PIVIC; PROEX; PBEG, PIBIC júnior ou PIBIC EM (por semestre completo).	10		30		
2. Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas.	10		30		
3. Representação estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Conselhos etc.). Pontuação por ano.	10		30		
4. Participação, como ouvinte, em minicursos, atividades de extensão, oficinas,	10		50		

colóquios, palestras e outros.					
5. Participação em eventos científicos (semanas acadêmicas, jornadas etc.) (duração de mais de um dia).	03		12		
6. Participação em evento científico com apresentação de trabalho.	05		25		
7. Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico.	15		30		
8. Publicação de artigo em periódico científico.	20		60		
9. Participação em projeto de extensão	30		90		
10. Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma.	10		30		
11. Menção honrosa.	5		25		
12. Participação em comissão organizadora de eventos. Pontuação por projeto.	15		30		
13. Participação em feira cultural.	15		30		
14. Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5		20		
TOTAL					

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>